

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

TERRITÓRIO, RAÇA E RELIGIÃO: O CONFRONTO POLÍTICO NOS PROTESTOS CONTRA A VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL (2006-2025)

Jordy Pereira Melo

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.17891>

Submetido em: 2026-09-01

Postado em: 2026-09-03 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

TERRITÓRIO, RAÇA E RELIGIÃO: O CONFRONTO POLÍTICO NOS PROTESTOS CONTRA A VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL (2006-2025)

Jordy Pereira Melo

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-5320-699X>

jordypmelo@gmail.com

Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP, Brasil

RESUMO: O objetivo deste artigo é apresentar os resultados preliminares de uma investigação sobre como os protestos brasileiros contra a violência policial, ocorridos entre 2006 e 2025, tensionam perspectivas teóricas desenvolvidas no campo de estudos sobre movimentos sociais e violência policial no Brasil. Para isso, um banco de dados foi sistematizado, por meio da Análise de Eventos de Protesto (AEP), a fim de identificar *onde* esse tipo de ação é mais frequente, *quem* são os atores envolvidos e *como* eles protestam, em termos de repertórios de ação coletiva, reivindicação e enquadramento discursivo. Nesta fase da pesquisa, que está sendo desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas, desde março de 2026, o banco de dados conta com 544 registros. Os achados indicam a emergência de um fenômeno político recente, diretamente associado às dinâmicas de ação coletiva existentes nas favelas e periferias do país e caracterizado pela atuação difusa e pouco coordenada de vizinhos, amigos e familiares de vítimas, bem como pelo uso expressivo de repertórios disruptivos e violentos como meio de reivindicar, sobretudo, justiça para os casos contestados.

Palavras-chave: Violência Policial, Protestos, Ação Coletiva, Confronto Político, Democracia.

TERRITORY, RACE, AND RELIGION: CONTENTIOUS POLITICS IN PROTESTS AGAINST POLICE VIOLENCE IN BRAZIL (2006–2025)

ABSTRACT: The objective of this article is to present the preliminary results of an investigation into how Brazilian protests against police violence, occurring between 2006 and 2025, challenge the theoretical perspectives developed in the field of studies on social movements and police violence in Brazil. To this end, a database was systematized using Protest Event Analysis (PEA) in order to identify where this type of action is most frequent, who the actors involved are, and how they protest in terms of repertoires of collective action, demands, and discursive framing. In this phase of the research, which has been developed within the Graduate Program in Political Science at the State University of Campinas since March 2026, the database comprises 544 records. The findings indicate the emergence of a recent political phenomenon directly associated with the dynamics of collective action existing in the country's favelas and peripheries. This phenomenon is characterized by the diffuse and loosely coordinated action of neighbors, friends, and victims' relatives, as well as by the expressive use of disruptive and violent repertoires as a means of demanding, above all, justice for the contested cases.

Keywords: Police Violence, Protests, Collective Action, Contentious Politics, Democracy.

INTRODUÇÃO

As pesquisas sobre protestos estão inseridas no vasto campo de estudos sobre movimentos sociais. Em termos gerais, *protestos* podem ser compreendidos como formas de ação coletiva não habituais que conformam espaços informais de contestação política onde corpos, símbolos, identidades, discursos e práticas são utilizados para reivindicar ou impedir transformações nas relações de poder institucionalizadas. Podem afetar processos políticos, sociais e culturais, embora sejam interpretados como ferramenta de indivíduos sem poder que, na arena pública, buscam se articular para chamar atenção de outros setores da sociedade para algum problema que os afeta. O protesto é, portanto, uma das poucas ferramentas por meio das quais populações historicamente marginalizadas e com poucos recursos de mobilização encontram oportunidade de engajamento político (Della Porta e Diani, 1999).

É comum confundir *protestos* com movimentos sociais, mas é preciso diferenciá-los. *Movimentos sociais* consistem em esforços coletivos que sustentam interações com elites econômicas e políticas, a fim de buscar promover ou impedir transformações políticas, sociais e culturais (Tarrow, 2011; Almeida, 2020). Diferenciando-se de formas de ação mais difusas e pouco coordenadas, necessitam de estruturas organizacionais que sejam capazes de sustentá-los, justamente, porque seus objetivos são complexos e exigem infraestrutura, tempo, disposição e, sobretudo, estratégia. Em síntese, pode-se dizer que *movimentos sociais* são atores políticos e *protestos*, ações. Embora *movimentos sociais* utilizem *protestos* como parte de suas estratégias, não há necessidade de rotinas organizacionais prévias para protestar. Em outras palavras, indivíduos que protestam não estão necessariamente vinculados a *movimentos sociais* e podem, inclusive, retomar o cotidiano de suas vidas quando terminam de protestar (Jasper, 2016).

Os *protestos* são discutidos nesta pesquisa como uma forma de confronto político, dado o caráter interativo que estabelecem com o Estado e outras elites, a partir do esforço coletivo de pessoas comuns. Essa abordagem, tal como argumenta Tarrow (2011), possibilita não apenas diferenciar *protestos* de *movimentos sociais* que, por sua vez, podem se conformar como resultado do confronto político, mas também possibilita analisar os *protestos* como um tipo de repertório de ação, situado em um campo amplo de ativismo político confrontacional. Por repertórios de ação, entende-se o conjunto de estratégias aprendidas e compartilhadas entre atores coletivos que os empreendem intencionalmente em performances variadas, a fim de buscar concretizar suas demandas e reivindicações (Tilly, 1995; Della Porta e Diani, 1999).

Há, pelo menos, três tipos de repertórios. Os convencionais, caracterizados pelo uso de canais de participação política socialmente legitimados, não causam rupturas significativas no cotidiano e podem ser exemplificados por ações como petições, audiências públicas e reuniões com autoridades. Os disruptivos, constitutivos de performances cujo objetivo é pressionar autoridades e adversários, rompendo rotinas sociais e políticas, ilustram-se em práticas como bloqueio de vias, greves e paralisações. Por fim, os violentos, definidos pelo emprego da força física, incluem performances como confrontos físicos, depredações, incêndios e saques, podendo ser utilizados por diferentes atores, incluindo organizações criminosas e grupos insurgentes (Almeida, 2020).

Essa interface entre performance e repertórios não apenas molda os *protestos*, mas também revela a capacidade de agência dos atores coletivos que deliberam suas escolhas táticas considerando certos dilemas estratégicos, bem como os recursos disponíveis. Protestos disruptivos e violentos, por exemplo, podem chamar atenção da imprensa, mas também colocam em jogo o apoio da opinião pública e abrem espaço à repressão do Estado. Em contrapartida, protestos convencionais tendem a causar pouca pressão em seus alvos e, conseqüentemente, podem sequer causar algum efeito prático (Della Porta e Diani, 1999).

Para além de suas formas, outro fator importante para a análise dos *protestos* diz respeito à lógica do número. Della Porta e Diani (1999) mobilizam esse termo para explicar como os números influenciam os impactos sociais e políticos causados por uma manifestação, seja pela quantidade de indivíduos e setores envolvidos ou pela frequência com que ocorre. Nesse sentido, quanto maior o número de manifestantes e a recorrência de *protestos* em volta de determinada pauta, maior a probabilidade de repercussão. Os autores argumentam que os números não causam apenas impactos externos à mobilização. Quantidade e frequência também inspiram *quem* protesta, abrindo espaço para a disseminação de sentimentos de pertencimento e eficácia coletiva. Almeida (2020) aponta, ainda, que os *protestos* devem ser constituídos por, no mínimo, duas pessoas.

Fundamentando-se nesses referenciais teóricos, esta pesquisa investiga como os protestos contra a violência policial foram estabelecidos entre 2006 e 2026 tensionam perspectivas teóricas desenvolvidas no campo de estudos sobre movimentos sociais e violência policial no Brasil. Para isso, o método da Análise de Eventos de Protesto (AEP) foi utilizado para sistematizar um banco de dados sobre esse tipo de mobilização. Segundo Hutter (2014), essa técnica quantitativa consiste em definir o evento de protesto a ser explorado e analisado, isto é, o código de coleta; escolher as fontes que, geralmente, são matérias publicadas pela imprensa; e definir as variáveis. Após esse processo, inicia-se a fase de coleta das informações e, por fim, os eventos de protesto em questão podem ser codificados,

contados e analisados. O principal limite dessa metodologia consiste no viés jornalístico que tende a selecionar os episódios de *protestos* reportados, em função da intensidade e localidade da manifestação, de tal forma que os resultados obtidos não representam necessariamente todos os *protestos* estabelecidos, segundo os recortes territoriais e temporais da pesquisa.

Seguindo essa lógica, o banco de dados foi sistematizado por meio do *Microsoft Access* e os códigos de coleta, detalhados na próxima seção, foram definidos através da articulação entre revisões bibliográficas sobre movimentos sociais e violência policial no Brasil. As fontes escolhidas foram os portais de notícia G1 e UOL que possibilitaram a investigação em nível nacional, porque publicam reportagens sobre eventos de protesto estabelecidos por todo o país e permitem o acesso gratuito às informações reportadas. Essa escolha também justifica o período analisado. O G1 foi criado em 2006, quando o UOL já existia. Apesar disso, o intuito foi utilizar as duas fontes combinadas, com o propósito de aumentar a cobertura dos eventos, reduzir o viés jornalístico, completar, verificar e validar informações sobre cada caso e aumentar a validade da base de dados.

Finalmente, conforme descrito na seção de materiais suplementares, 14 variáveis foram definidas para identificar: 1) lugares com maior frequência de protestos; 2) *quem* protesta; 3) principais repertórios de ação; 4) principais reivindicações; e 5) enquadramento discursivo. A busca pelas reportagens foi realizada pelas ferramentas de busca personalizada do *Google* com as palavras-chave “protesto” + “violência policial”; “protesto” + “operação policial”; e “protesto” + “PM”. Em poucos casos, as palavras-chave foram adaptadas para capturar eventos de grande repercussão e não reportados como ações contra a violência policial, mas como ações associadas diretamente às vítimas e ao lugar onde estavam. Por exemplo, “protesto” + “nome da vítima” ou “protesto” + “lugar onde a vítima estava”.

Este artigo apresenta os resultados preliminares deste estudo que vem sendo desenvolvido, desde março de 2026, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas. O texto está dividido em cinco seções, além da introdução. Na primeira, indico a definição de protestos contra a violência policial, desenvolvida a partir de uma revisão sistemática de pesquisas sobre violência policial no Brasil, articulada ao conceito de *protestos*. Em seguida, apresento o panorama geral dos resultados obtidos, destacando a emergência de um fenômeno político recente, diretamente associado às dinâmicas de ação coletiva existentes nas favelas e periferias do país. Na terceira, aponto *quem* protesta, discutindo a predominância de vizinhos, amigos e familiares de vítimas. Por fim, antecedendo algumas considerações finais, demonstro *como* os atores envolvidos protestam, em termos de repertórios de ação, reivindicações e enquadramento discursivo.

PROTESTOS CONTRA A VIOLÊNCIA POLICIAL: UMA DEFINIÇÃO

O início das produções sobre violência policial no Brasil se dá no final da década de 1990, momento em que, apesar do regime democrático, instituído pela Constituição de 1988, o universo acadêmico passou a se preocupar com a permanência de práticas autoritárias cometidas, especificamente, pela polícia militar. Em 1997, o interesse pelo tema foi impulsionado, quando o Jornal Nacional, da TV Globo, exibiu, na íntegra, as imagens de um cinegrafista amador que registrou policiais militares torturando e assassinando um morador da Favela Naval, em Diadema, no ABC paulista. O caso repercutiu negativamente na opinião pública, mas foi retratado de forma sensacionalista como um evento isolado (Rifiotis, 1999).

Nesse contexto, a maioria das pesquisas já reconhece que o problema predomina sobre a população pobre das favelas e periferias urbanas e busca elaborar concepções teóricas para discuti-lo. Mesquita (1999) cita quatro dessas concepções. A jurídica com seu debate sobre legalidade e ilegalidade do uso da força; a política, voltada às reflexões acerca da legitimidade da violência estatal como ferramenta de controle social; a jornalística, caracterizada pela sua abordagem ampla, fluida e seletiva, que define apenas casos específicos de violência policial, ignorando episódios similares; e a concepção profissional, preocupada em avaliar o profissionalismo dos policiais, em relação ao emprego da violência, durante o exercício do trabalho.

É só no início dos anos 2000 que as pesquisas começam a integrar o racismo às suas discussões. Machado e Noronha (2002) afirmam que a população pobre e negra das favelas e periferias é a mais atingida pelo problema e sugerem mobilizações locais como alternativa para enfrentá-lo e contê-lo, sinalizando certa inconsciência por parte de suas vítimas. Posteriormente, essa perspectiva poderia ser desconstruída por Silva e Leite (2007) que demonstram como os moradores desses territórios reconhecem a existência da violência policial e a compreendem enquanto estratégia ilegal de controle social, admitindo, inclusive, que “os policiais não agem da mesma forma na ‘favela’ e no ‘asfalto’” (Silva e Leite, 2007, p. 573).

Costa (2004) discorre a respeito da relação existente entre a violência policial e a ditadura civil-militar, argumentando que as instituições militares herdaram discursos e práticas autoritárias, visto que a redemocratização não efetivou reformas estruturais no aparato policial. Sob essa ótica, o autor identifica sete formas de expressão do problema: tortura física ou psicológica contra indivíduos detidos; uso desnecessário da força para abordar suspeitos; óbitos sob custódia; abuso do uso de força letal; controle violento de manifestações públicas; erros de planejamento em operações que colocam

em risco a vida de civis; e a prática de fazer justiça com as próprias mãos, seja por intimidação ou vingança.

Kucinski et al. (2015) sintetizam grande parte do debate construído até o início da segunda década dos anos 2000. Os autores compartilham a perspectiva encontrada em Costa (2004) e consideram os aspectos econômicos, territoriais e raciais do problema. Além disso, refinam a discussão sobre a atuação da imprensa, demonstrando que, além do viés jornalístico, tal como aponta Rifiotis (1999), os veículos de comunicação inflamam a sociedade com narrativas que geram pânico e retratam as favelas e periferias como berço da violência urbana, desconsiderando a pluralidade desse fenômeno, conforme argumenta Gullo (1998), e conferindo espaço para a naturalização e legitimação da violência policial.

No mesmo período, processos de ação coletiva começam a ser explorados, não como propostas teóricas de intervenção, mas como realidade empírica. Mattos (2017) analisa o *mediativismo*, que consiste em registrar imagens flagrantes de violência policial e publicá-las em redes sociais com o intuito de denunciar e contestar o problema. Segundo a autora, essa prática tem contribuído para sensibilizar a sociedade global sobre a relação entre violência policial e racismo, ampliando a visibilidade de casos e viabilizando uma menor dependência da imprensa que, em contrapartida, se vê cada vez mais pressionada a reportar episódios até então omitidos.

Atualmente, o debate problematiza a articulação tardia do tema à questão racial. Por meio da análise de trechos de samba, rap e funk, Gaia e Zacarias (2020) criticam perspectivas anteriores que desconsideram ideias relevantes expostas por artistas negros. Os autores destacam como a relação entre violência policial e racismo vem sendo notada há muito tempo, sobretudo pelos setores da sociedade que têm a vida atravessada pelo problema. Ramos (2024) compartilha essa crítica ao demonstrar como o tema é debatido na esfera pública pelo movimento negro desde a década de 1970. Nesse sentido, o discurso acadêmico sobre a ausência de percepção local crítica e de ação coletiva contenciosa à volta da violência policial demonstra-se refutado, sendo necessário reconhecer tal equívoco.

Além disso, acrescento dois problemas ao debate. O primeiro diz respeito ao impasse de discutir a violência policial como uma questão exclusiva das favelas e periferias urbanas. Essa perspectiva parece ter alimentado discursos e práticas científicas voltados não necessariamente à descrição do fenômeno articulada com a realidade vivida pelas vítimas, mas à investigação de uma experiência social exótica à democracia. Até o início dos anos 2000, esses territórios eram quase sempre discutidos como parte externa da sociedade brasileira, marcada pela violência policial não em

decorrência da desigualdade permanente, mas pelo suposto e instigante comportamento violento de sua população.

O segundo problema diz respeito à forma como a violência policial tem sido mensurada. É comum observar, nas pesquisas sobre o tema, indicadores de mortes decorrentes de intervenções policiais como principal parâmetro de avaliação desse fenômeno. Os números são preocupantes e, geralmente, são associados à idade das vítimas, mas não a recortes econômicos e territoriais. Nota-se, portanto, certa defasagem de dados e, simultaneamente, certo desinteresse em produzir evidências que possibilitem aprofundar os estudos sobre letalidade e violência policial. O resultado é o predomínio de discursos genéricos, responsáveis não apenas por naturalizar a questão, mas especificamente por reduzir suas vítimas à estatística, sem lhes conferir identidade alguma.

Anunciação, Trad e Ferreira (2020) evidenciam como a juventude negra e pobre de Salvador, Recife e Fortaleza reconhece os desafios da realidade onde mora, incluindo a violência policial e os sentimentos subjacentes de humilhação, medo e sofrimento físico e mental. Os autores enfatizam que, apesar da importância desse entendimento para os debates sobre saúde e segurança pública, o enquadramento desses jovens na situação “de ‘marginais’ tem justificado o incremento da repressão contra este grupo, mais do que na agenda das políticas de proteção social e de promoção da saúde da juventude” (Anunciação, Trad e Ferreira, 2020, p. 12).

Argumento, portanto, sobre a necessidade de ir além da constatação segundo a qual a violência policial afeta a vida de jovens, pobres e negros que moram nas favelas e periferias urbanas. Esse esforço exige não apenas reflexões quanto à produção de dados mais precisos, mas sobretudo análises que não retornem o problema a um regime que deixou de existir há mais de duas décadas. A violência policial não é mais uma questão da ditadura, mas sim uma característica da própria democracia brasileira. Tampouco é preciso atribuir à ação coletiva a qualidade de estratégia crucial para conter ou mesmo findar essa realidade. Por um lado, porque essa abordagem tende a responsabilizar e invisibilizar a consciência das vítimas e, por outro, porque diversos processos de mobilização já estão em curso e, mesmo assim, a violência policial permanece.

Postas essas considerações, esta pesquisa compreende a *violência policial* como crime estatal, caracterizado pelo abuso do uso legítimo da força, bem como da autoridade que essa prerrogativa confere aos agentes da segurança pública cujo ofício é proteger a população, garantir a aplicação da lei e prevenir a ocorrência de crimes. Pode ser cometido não apenas por policiais civis e militares, mas também por guardas municipais, policiais federais e soldados do exército. A partir desse enquadramento, *protestos contra a violência policial* são interpretados como uma ação coletiva

confrontacional constituída por, pelo menos, duas pessoas, orientada à denúncia, contestação e transformação das relações institucionalizadas de poder entre o sistema de justiça criminal e os indivíduos vitimizados por esse tipo de delito. Essas duas definições conformam os códigos de coleta por meio dos quais os dados foram sistematizados. A próxima seção apresenta o panorama geral dos resultados preliminares obtidos, propondo hipóteses explicativas para os quadros observados.

TEMPO, TERRITÓRIO E CONTEXTO

Entre 2006 e 2025, 544 *protestos contra a violência policial* foram registrados no país, gerando uma média de 27,2 casos por ano. Ilustrados na Figura 1, os dados sugerem um ponto de inflexão em 2012 (2,57%), quando a frequência de protestos começou a subir, alcançando 10,66% em 2025. Nesse intervalo, a frequência cresceu 314,4%, o que representa um aumento de 4,14 vezes. O período entre 2020 e 2022 concentra as maiores frequências, somando 38,24% do total de protestos, mais de um terço da amostra. Em termos gerais, observa-se um processo de ação coletiva que, de certa forma, tem se sustentado ao longo do tempo, tornando-se cada vez mais comum.



Figura 1 - Frequência de protestos contra a violência policial no Brasil (2012-2025)

Quanto aos espaços urbanos, 70,40% desses protestos ocorreram em favelas e periferias, 26,65% em regiões centrais e 2,39% em outros lugares, sendo estes bairros de alto padrão (0,55%),

bairros de classe média (0,74%), regiões turísticas (0,55%), zonas rurais (0,55%) e lugares não mencionados pelas reportagens (0,55%). A classificação dos bairros foi realizada com o auxílio de Inteligência Artificial (IA) a partir das informações textuais das reportagens consultadas, justificando-se pela ausência de bases de dados oficiais que categorizem nominalmente os bairros de um município como favelas ou periferias. Esses termos correspondem à uma classificação sociológica, segundo a qual são analisados critérios de infraestrutura urbana, como saneamento básico, condições de moradia e acesso à serviços essenciais (Feltran, 2005). Considerando essa distribuição espacial e o período entre 2006 e 2011, quando a soma da frequência de protestos não chega a 1%, o cenário sugere a emergência de um fenômeno político recente, diretamente associado às dinâmicas de ação coletiva existentes nas favelas e periferias do país, embora os dados também sugiram que a *violência policial* reverbera para além desses territórios, podendo atingir diferentes espaços da cidade.

Para mapear a abrangência geográfica desse cenário, a frequência das ações foi explorada por Unidade da Federação (Tabela 1). Rio de Janeiro (29,41%), Bahia (20,22%) e São Paulo (17,28%) são os estados com mais registros, representando juntos 66,91% da amostra. Pernambuco (4,78%) e Espírito Santo (4,41%) aparecem na sequência com um percentual relativamente baixo. Se comparados, Rio de Janeiro, Bahia e São Paulo somam 7,28 vezes mais protestos que a frequência acumulada por Pernambuco e Espírito Santo. O Rio de Janeiro se destaca individualmente, registrando 45% mais protestos que a Bahia e aproximadamente 70% a mais que São Paulo. Rondônia é o único estado que não registrou nenhum protesto.

Esse quadro revela uma concentração expressiva de *protestos contra a violência policial*, os quais não se distribuem de forma homogênea pelo território nacional. No entanto, as disparidades observadas entre as Unidades da Federação não significam, necessariamente, maior ou menor propensão a protestar. Diante disso, algumas hipóteses explicativas para o quadro geral de distribuição temporal e territorial dessas ações foram formuladas e perseguidas, a partir dos referenciais teóricos sobre *movimentos sociais* e *violência policial*, apresentados nas seções anteriores. O objetivo não é, portanto, estabelecer relações causais, mas esboçar possibilidades analíticas para interpretar uma agenda de pesquisa a ser desenvolvida.

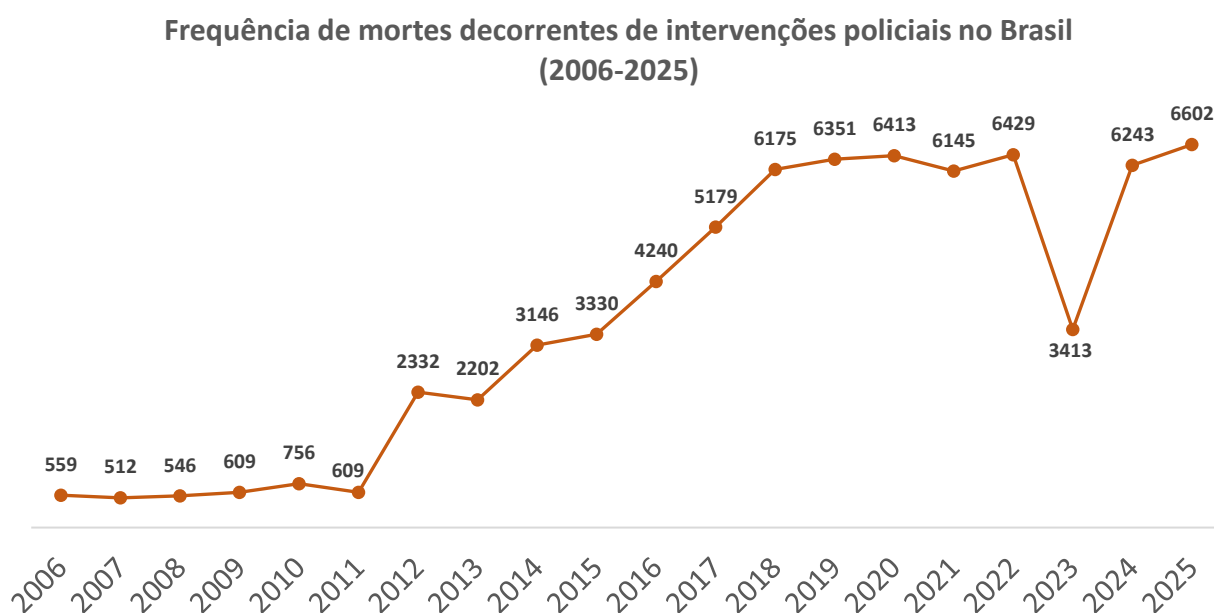
Tabela 1 - Frequência de protestos contra a violência policial no Brasil, por UF (2006-2025)

Tabela 1. Frequência de protestos contra a violência policial no Brasil, por Unidade da Federação (UF) (2006-2025).

Unidade da Federação (UF)	Frequência de Protestos	Porcentagem
Acre	1	0.18
Alagoas	5	0.92
Amapá	3	0.55
Amazonas	6	1.10
Bahia	110	20.22
Ceará	8	1.47
Distrito Federal	5	0.92
Espírito Santo	24	4.41
Goiás	2	0.37
Maranhão	5	0.92
Mato Grosso	4	0.74
Mato Grosso do Sul	3	0.55
Minas Gerais	16	2.94
Pará	11	2.02
Paraíba	8	1.47
Paraná	15	2.76
Pernambuco	26	4.78
Piauí	6	1.10
Rio de Janeiro	160	29.41
Rio Grande do Norte	12	2.21
Rio Grande do Sul	6	1.10
Rondônia	-	-
Santa Catarina	9	1.65
São Paulo	94	17.28
Sergipe	4	0.74
Tocantins	1	0.18
Total	544	100.00
Fonte: elaborado pelo autor.		

Em primeiro lugar, a frequência de protestos foi comparada à de mortes decorrentes de intervenções policiais, indicador geralmente utilizado para mensurar letalidade e violência policial. Para isso, foram consultados o Atlas da Violência de 2017 (Cerqueira et al., 2017) e os dados do Fórum

Brasileiro de Segurança Pública¹. Entre 2006 e 2025 (Figura 2), 71.791 pessoas foram mortas em decorrência de intervenções policiais, resultando em uma média anual de 3.589,55 óbitos. Durante esse período, as frequências observadas mantiveram-se altas, corroborando a perspectiva de pesquisas que apontam as polícias brasileiras como uma das mais letais do mundo, equiparando as estatísticas nacionais àquelas observadas em países atravessados por contextos de guerra oficialmente declarada (Kucinski et al., 2015; Ramos, 2024).



Fonte: Elaborado pelo autor, a partir de dados do IPEA e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Figura 2 - Frequência de mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil (2006-2025)

O ano de 2012 (3,25%) também expressa um ponto de inflexão em relação à letalidade policial. Desde então, observa-se a expansão e consolidação em patamar elevado de mortes decorrentes de intervenções policiais. Até 2022 (8,96%), essa expansão segue relativamente contínua, mantendo um patamar superior a 6.000 óbitos anuais. Em 2023 (4,75%), a frequência sofre uma redução temporária, mas, a partir de 2024 (8,70%), retoma o padrão observado desde 2018 (8,60%). Entre 2006 e 2025, os registros de mortes cresceram, aproximadamente, 1.081%, registrando em 2025 cerca de 11,8 vezes mais do que o notificado em 2006. Não é possível afirmar que esse quadro causou a emergência de *protestos contra a violência policial* no país, mas é possível dizer que essas ações emergiram em um contexto de evidente acentuação da letalidade policial.

¹ Disponível em <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em 05/07/2026.

A atuação do movimento negro brasileiro também surge como uma explicação possível para o cenário observado. Ramos (2024) discorre sobre como esse ator político se envolve com o tema da violência policial desde suas primeiras articulações, no final da década de 1970, conformando uma gramática em relação à violência de Estado que, segundo o autor, está estruturada em discursos e práticas racistas contra os quais o movimento negro radicalizou sua interpretação, denúncia e estratégias de ação. Essa perspectiva, articulada ao conceito de *movimentos sociais*, especificamente à possibilidade que têm de produzir efeitos e transformações políticas, sociais e culturais, configura a hipótese de que o movimento negro não necessariamente contribuiu para a emergência dos *protestos contra a violência policial*, mas especialmente para a construção da percepção social de que esse tipo de violência consiste em um problema digno de contestação pública.

Soma-se à realidade descrita por Ramos (2024) o surgimento das Mães de Maio. Caracterizado pelo protagonismo feminino e materno, as Mães de Maio são majoritariamente mulheres negras e pobres que pertencem à população das favelas e periferias e se opõem ao Estado, visto como responsável direto pelas mortes de seus filhos. A organização denuncia o racismo institucional e a seletividade da justiça por meio de estratégias cujos objetivos vão desde a reparação individual até a demanda por uma justiça social ampla (Quintela, 2021). Assim, como parte do movimento negro, as Mães de Maio enfatizaram a figura da mulher pobre e negra como vítima indireta da *violência policial*, ganhando notoriedade nacional e internacional.

Os protestos de junho de 2013, quando o país foi palco de intensas mobilizações impulsionadas por reivindicações de redução da tarifa do transporte público, que acabaram se desdobrando em pautas relacionadas a diversos processos de insatisfação social, também marcam o período analisado. Tatagiba e Galvão (2019) argumentam que esse contexto provocou mudanças no cenário político brasileiro, impactando as dinâmicas ativistas em duas direções centrais: a consolidação de atores à direita e o estímulo para a atuação de indivíduos não organizados.

Nesse sentido, a emergência dos *protestos contra a violência policial* pode estar relacionada à segunda direção dos impactos desse contexto, não apenas porque os eventos registrados passam a ser cada vez mais frequentes a partir de 2013, mas também porque, como veremos adiante, essas ações são predominantemente articuladas de forma difusa e pouco organizada. Esse contexto também foi marcado pelo caso histórico do desaparecimento de Amarildo de Souza, na Favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, o qual motivou 41,18% dos 17 protestos registrados naquele ano, conformando sua possibilidade de influência sobre a frequência observada posteriormente.

Enfim, entre 2020 e 2022, quando se observa o pico dos eventos registrados, os dados sugerem certa influência da pandemia de Covid-19 sobre o quadro em questão. Esse contexto foi marcado pelo acirramento político provocado pela ascensão da extrema-direita e pelo desmonte de políticas públicas e instituições participativas. O então presidente da República, Jair Bolsonaro, adotou uma postura negacionista em relação à crise sanitária, desestimulando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), incluindo o distanciamento social e a vacinação (Serafim, Soares e Pereira, 2025).

Analisando como os movimentos sociais se adaptaram e reagiram a esse período, Serafim, Soares e Pereira (2025) argumentam que, ao invés de gerar passividade, a pandemia fez com que os movimentos sociais reagissem em quatro arenas centrais: nas ruas, redes, territórios e instituições. Segundo os autores, as ruas seguiram sendo palco de disputas, dentre as quais a violência policial contra a população negra fez parte, reverberando nas redes, com a viralização da *hashtag* #BlackLivesMatter, e nas instituições com a litigância estratégica, acionada por movimentos sociais no Supremo Tribunal Federal (STF) para conter violações de direitos humanos.

Os dados corroboram essa perspectiva, revelando que, do total de 66 protestos organizados por *movimentos sociais* entre 2006 e 2025, 54,55% foram estabelecidos entre 2020 e 2022. Por outro lado, entre os 208 casos registrados durante esse período, apenas 17,31% foram organizados por *movimentos sociais* enquanto 82,69% foram protagonizados por vizinhos, amigos e familiares de vítimas, não necessariamente vinculados a esse tipo de organização. Portanto, essas informações dialogam com as perspectivas de Tatagiba e Galvão (2019), por um lado, e estendem os argumentos de Serafim, Soares e Pereira (2025) para além dos *movimentos sociais*.

QUEM PROTESTA

Os dados demonstram que 87,87% dos protestos investigados por esta pesquisa foram estabelecidos por amigos, vizinhos e familiares de vítimas, enquanto 12,13% foram organizados por outros atores, dentre os quais se destacam organizações do movimento negro e antirracista (77,27%), movimentos de defesa dos direitos humanos (21,21%), movimentos feministas (13,64%), organizações do terceiro setor (12,12%) e associações de bairro e movimentos populares (10,60%). A soma desses percentuais não resulta em 100% porque o mesmo protesto pode ser organizado por mais de um ator.

O padrão observado sugere a existência de poucos vínculos associativos na base dos protestos, revelando o caráter efêmero das ações, na maioria das vezes, difusas, sem coordenação prévia e protagonizadas por cidadãos diretamente ligados às vítimas. Esse quadro corrobora o ponto de vista

de Kucinski et al. (2015) que apontam amigos, vizinhos e familiares de vítimas como os principais sujeitos envolvidos em mobilizações contra a *violência policial*. Em relação aos protestos organizados por outros atores, os dados reforçam a influência e a atuação do movimento negro em torno do problema. No entanto, a frequência entre os protestos estabelecidos por atores locais e os protestos estabelecidos por outros atores é expressivamente assimétrica.

Apesar da centralidade do movimento negro brasileiro no enfrentamento à *violência policial* no país, conforme argumenta Ramos (2024), *quem* mais protesta à volta desse problema não está necessariamente vinculado às suas organizações, o que impõe dois desafios analíticos. Em primeiro lugar, o de caracterizar esses manifestantes, sem confundi-los com atores coletivos organizados e tradicionalmente reconhecidos pelo campo de estudos sobre movimentos sociais e, em segundo lugar, o de explicar como os protestos se sustentam durante o período analisado, distanciando-se da perspectiva de Tarrow (2011) segundo a qual processos de mobilização necessitam de estruturas organizacionais para se sustentar ao longo do tempo.

Estudos sobre a atuação de familiares de vítimas da violência de Estado frequentemente interpretam a ação coletiva desses atores relacionando sofrimento e ativismo. Araújo (2007), analisando a experiência das Mães de Acari, demonstra como a experiência do luto pode construir discursos e práticas de reivindicação por justiça. Quintela (2021) também compartilha essa perspectiva, ao mobilizar a formulação “do luto à luta” para analisar a atuação de mães contra a violência policial, destacando a importância das emoções para a conformação da ação coletiva. De maneira semelhante, Araújo, Biar e Bastos (2020) exploram a mesma formulação, articulando sofrimento pessoal, revolta e coletivização da experiência de luta como chave interpretativa para a atuação desses atores.

Essas contribuições são fundamentais para compreender a atuação de vizinhos, amigos e familiares de vítimas da *violência policial*. Mas, a noção “do luto à luta” pode sugerir certa linearidade entre dois fenômenos que não se constituem em etapas progressivas. Essa interpretação tende a obscurecer o caráter simultâneo dessas experiências, porque a ação coletiva não implica, necessariamente, superação ou substituição do luto, sendo que o próprio *protesto* expressa um espaço onde é possível elaborar, compartilhar e atualizar a perda, mas não extingui-la. Os dados deslocam o debate nesse sentido, porque sugerem que a mobilização desse tipo de ator não deve ser compreendida única e exclusivamente como resultado da passagem de indivíduos enlutados à condição de ativistas, mas como um processo por meio do qual relações de vizinhança, amizade e parentesco podem constituir redes de mobilização em um contexto de recursos escassos.

COMO PROTESTAM

Quanto aos repertórios de ação, 51,47% dos protestos registrados caracterizaram-se pelo uso de repertórios disruptivos, 45,04%, pelo uso de repertórios violentos e 3,19%, pelo uso de repertórios convencionais. Em diálogo com a proposição acerca de *quem* protesta, Alonso (2012) destaca que os repertórios não apenas moldam, mas também revelam os recursos disponíveis para a ação coletiva. Nesse sentido, os *protestos contra a violência policial* sugerem um contexto de atuação atravessado por recursos escassos, representado pelo emprego majoritário de performances disruptivas e violentas, dentre as quais se destacam performances como atos de obstrução de vias (19,85%), construção e incêndio de barricadas (26,47%) e incêndio ou depredação de ônibus (11,76%). Percebe-se, portanto, que os recursos são os próprios corpos dos manifestantes e os objetos do espaço urbano onde estão inseridos.

Além disso, segundo Tarrow (2011), a partir do século XIX, os repertórios tradicionais, mobilizados em torno de problemas locais, marcados por confrontos diretos e violentos e por uma grande variedade de estratégias, entraram em declínio, dando lugar aos repertórios modulares, menos violentos, mais ofensivos e caracterizados pela repetição de formas de ação em diferentes contextos. No entanto, os dados remetem à persistência de elementos dos repertórios tradicionais e, nesse sentido, sugerem certo afastamento da formulação do autor. Essa dinâmica se aproxima do argumento de Fabrino e Bustamante (2020) a respeito do repertório híbrido, característico de protestos contemporâneos que, centralizados na valorização da autonomia, ressignificam o uso de performances tradicionais em contextos atravessados por uma ampla variedade comunicativa.

Os repertórios identificados são mobilizados em torno de três reivindicações centrais: responsabilização dos agentes envolvidos nos casos contestados (34,38%), investigação dos episódios que motivaram as ações (11,95%) e paz nas favelas e periferias (10,85%). De certa forma, essas demandas traduzem a reivindicação por acesso à justiça, registrada em todos os protestos. Nota-se que reivindicar a responsabilização dos agentes envolvidos é expressivamente mais comum do que exigir a investigação dos casos, revelando a perspectiva dos atores, os quais compreendem a *violência policial* como um crime explícito, sequer passível de investigação. A centralidade da demanda por justiça traduz, ainda, uma experiência social atravessada pela escassez democrática, responsável não apenas pelo déficit de recursos para a ação coletiva, mas também pela ausência de instituições preocupadas com o problema à sua volta.

O enquadramento discursivo observado nos protestos também expressa essa realidade. O discurso racial em relação à *violência policial* foi observado em apenas 12,13% dos protestos, seja verbal

ou simbolicamente, em frases contidas em cartazes e faixas ou pela participação de organizações do movimento negro. Considerando esses mesmos parâmetros, foi possível identificar que 13% dos protestos também mobilizaram discursos religiosos.

A dimensão do racismo, portanto, aparece pouco explícita, contrastando com os achados de Ramos (2024), que destaca a centralidade da raça em protestos contra a violência policial organizados pelo movimento negro e recorre à noção de “protesto negro”, mobilizada por Flávia Rios (2012), para interpretá-los. Os dados sugerem, nesse sentido, certa necessidade de refletir sobre a extensão dessa categoria de análise ao conjunto geral de *protestos contra a violência policial*, porque o discurso predominante está ancorado em uma dimensão territorial, na qual a raça se expressa implicitamente e não como eixo central de reivindicação.

O caráter religioso capturado pelos registros é uma novidade que dialoga com estudos sobre a influência da religião no país. Birman e Rabelo (2025) analisam como o crescimento evangélico vem estabelecendo fortes conexões entre moralidade e poder. Segundo os autores, a violência urbana e policial se intensificaram, conferindo espaço à religião evangélica que tem se tornado uma referência moral e política para lidar com o problema do crime, dentro e fora das instituições. Nas favelas e periferias, ela tem oferecido um suposto horizonte de redenção para a população local, influenciando práticas sociais e, até mesmo, políticas públicas, por meio de uma narrativa de contraposição entre “bem” e “mau”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou demonstrar como os *protestos contra a violência policial* (2006-2025) tensionam perspectivas teóricas dos campos de estudo sobre movimentos sociais e violência policial no Brasil. Os resultados obtidos sugerem que esse tipo de ação conforma a emergência de um fenômeno político recente, diretamente associado às dinâmicas de ação coletiva existentes nas favelas e periferias. Para explicar esse quadro, pelo menos quatro hipóteses foram formuladas, propondo influências relacionais acerca da atuação do movimento negro brasileiro e dos efeitos dos protestos de junho de 2013 e da pandemia de Covid-19 sobre o cenário político do país.

Vizinhos, amigos e familiares de vítimas são *quem* mais protestam, o que revela não apenas o caráter difuso e pouco organizado das ações exploradas, mas sobretudo um processo por meio do qual relações de vizinhança, amizade e parentesco constituem redes de mobilização. Essa interpretação é indiciária do motivo pelo qual os protestos explorados têm se sustentado ao longo do tempo, mesmo divergindo das perspectivas de Tarrow (2011). Além disso, desloca a relação entre luto e luta para um

ponto de vista segundo o qual se observa certa solidão coletiva desses atores que, mesmo na arena do confronto político, se defrontam com poucos recursos para a mobilização e quase nenhum apoio externo.

A predominância de repertórios de ação disruptivos e violentos dialoga com essa compreensão, demonstrando que as performances observadas não dispõem de muitos meios para além do próprio corpo e dos objetos da rua. É assim, transitando entre emoções de luto, indignação, afeto e solidão e empregando estratégias frágeis de ação coletiva, que *quem* protesta tem reivindicado justiça e paz para os territórios onde vivem e sobrevivem. Longe da inconsciência e da inação, conforme sugeriam alguns estudos, a população das favelas e periferias do país sustenta *protestos contra a violência policial* por mais de uma década, sem quase ser notada.

O enquadramento discursivo desses protestos também traz desafios analíticos. O contraste com análises desenvolvidas sobre a atuação do movimento negro, revela como o discurso da raça não constitui o eixo central do enquadramento dos protestos. Em vez disso, é o território que delimita o confronto político, percebido pelos atores como a oposição nítida entre a polícia, de um lado, e o morador, de outro. Nesse caso, é preciso refletir sobre essa realidade não sugerindo que a relação entre racismo e *violência policial* não é reconhecida por *quem* protesta, mas, talvez, admitindo a necessidade de desenvolver uma agenda de pesquisa preocupada em explorar os diversos atravessamentos subjetivos que constituem a experiência social situada às margens da cidade.

O discurso religioso, capturado em uma minoria de protestos, orienta os próximos passos do desenvolvimento deste estudo, à medida em que revela mais uma figura que, de certa forma, também disputa os sentidos da violência urbana. Segundo Birman e Rabelo (2025), essa disputa está relacionada à noção de guerra às drogas, responsável por justificar e legitimar a *violência policial* no país. Nesse sentido, a principal hipótese a ser perseguida é de que os protestos analisados constituem ações coletivas confrontacionais, situadas no contexto da guerra às drogas e atravessadas pela interface entre território, raça e religião.

MATERIAIS SUPLEMENTARES

A Tabela 2 apresenta a identificação e descrição das variáveis definidas para o banco de dados sobre *protestos contra a violência policial* no país, desenvolvido e sistematizado, a partir do método da Análise de Eventos de Protestos (AEP).

Tabela 2 - Descrição das variáveis.

Variável	Descrição
ID	Codifica o evento de protesto.
Fonte	Indica a fonte consultada.
Título da Reportagem	Descreve o título da reportagem.
Data da Reportagem	Indica a data da reportagem.
Data do Protesto	Indica a data do protesto.
Localidade	Identifica bairro, cidade e estado onde o protesto ocorreu.
Espaço Urbano	Identifica se o protesto ocorreu em favelas e periferias; regiões centrais; ou outros espaços.
Atores	Identifica atores locais (vizinhos, amigos e familiares de vítimas) ou outros atores (organizações).
Reivindicação	Identifica as reivindicações do protesto.
Performance	Descreve as performances utilizadas dos atores.
Repertórios de Ação	Classifica a performance em convencional, disruptiva ou violenta.
Enquadramento Discursivo	Identifica se o protesto mobilizou discursos sobre território, raça ou religião.
Resumo de Caso	Resume o caso de violência policial que motivou o protesto e como ele aconteceu.
Link da Reportagem	Informa o link da reportagem.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paul. *Movimientos sociales: la estructura de la acción colectiva*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2020.
- ALONSO, Angela. Repertório, segundo Charles Tilly: história de um conceito. *Sociologia & Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 21-41, 2012.

ANUNCIACÃO, Diana; TRAD, Leny Alves Bonfim; FERREIRA, Tiago. “Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 29, n. 1, 020.

ARAÚJO, Etyelle Pinheiro de; BIAR, Liana de Andrade; BASTOS, Liliana Cabral. O engajamento em movimentos sociais e a luta por justiça: um estudo sobre as narrativas de mães negras. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, Campinas, v. 59, n. 3, p. 1688-1709, 2020.

ARAÚJO, Fábio Alves de. *Do luto à luta: a experiência das mães de Acari*. 2007. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Antropologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

BIRMAN, Patrícia; RABELO, Thiago. Sexualidade, religião e poder: crescimento evangélico e a guerra às drogas. *Religião & Sociedade*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 2, 2025.

CERQUEIRA, Daniel et al. *Atlas da violência 2017*. Rio de Janeiro: Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.

COSTA, Naldson Ramos da. Ofício de polícia, violência policial e luta por cidadania em Mato Grosso. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 111-118, 2004.

DELLA PORTA, Donatella; DIANI, Mario. *Social movements: an introduction*. Oxford: Blackwell, 1999. FABRINO MENDONÇA, Ricardo; BUSTAMANTE, Márcio. Back to the future: changing repertoire in contemporary protests. *Bulletin of Latin American Research*, v. 39, n. 3, p. 629-643, 2020.

FELTRAN, Gabriel de Santis. *Desvelar a política na periferia: histórias de movimentos sociais em São Paulo*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas; FAPESP, 2005.

GAIA, Ronan da Silva Parreira; ZACARIAS, Laysi da Silva. O fator raça na violência policial cotidiana: um debate necessário. *Kwanissa: Revista de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros*, São Luís, v. 3, n. 6, 2020.

GULLO, Álvaro de Aquino e Silva. Violência urbana: um problema social. *Tempo Social*, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 105-119, 1998.

HUTTER, Swen. Protest event analysis and its offspring. In: DELLA PORTA, Donatella (ed.). *Methodological practices in social movement research*. Oxford: Oxford University Press, 2014. p. 335-367.

JASPER, M. James. *Protesto: uma introdução aos movimentos sociais*. Rio de Janeiro: Zahar, Ed. 1, 2016.

KUCINSKI, Bernardo et al. *Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação*. São Paulo: Boitempo, 2015.

SILVA, Luiz Antonio Machado; LEITE, Márcia Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 22, n. 3, p. 545-591, 2007.

MACHADO, Eduardo Paes; NORONHA, Ceci Vilar. Policing the Brazilian poor: resistance to and acceptance of police brutality in urban popular classes (Salvador, Brazil). *International Criminal Justice Review*, v. 12, n. 1, p. 53-76, 2002.

MATTOS, Geisa. Flagrantes de racismo: imagens da violência policial e as conexões entre o ativismo no Brasil e nos Estados Unidos. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 48, n. 2, p. 185-217, 2017.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; BUSTAMANTE, Márcio. Back to the future: changing repertoire in contemporary protests. *Bulletin of Latin American Research*, v. 39, n. 5, p. 629-643, 2020.

QUINTELA, Débora Françolin. O movimento de mães contra a violência policial nas periferias brasileiras. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 36, n. 3, p. 867-890, 2021.

RAMOS, Paulo César. *Gramática negra contra a violência de Estado: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018)*. São Paulo: Elefante, 2024.

RIFIOTIS, Theophilos. Violência policial e imprensa: o caso da Favela Naval. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 28-41, 1999.

RIOS, Flavia. O protesto negro no Brasil contemporâneo (1978-2010). *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 85, p. 41-79, 2012.

SERAFIM, Lizandra; SOARES, Leonardo Barros; PEREIRA, Matheus Mazzilli. Movimentos sociais, protestos e participação social em tempos de pandemia: nas ruas, nas redes, nos territórios e nas instituições. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, São Paulo, v. 30, e93374, p. 1-12, 2025.

TARROW, Sidney. *Power in movement: social movements and contentious politics*. 3. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

TATAGIBA, Luciana; GALVÃO, Andreia. Os protestos no Brasil em tempos de crise (2011-2016). *Opinião Pública*, Campinas, v. 25, n. 1, p. 63-96, 2019.

TILLY, Charles. Contentious repertoires in Great Britain, 1758-1834. In: TRAUGOTT, Mark (ed.). *Repertoires and cycles of collective action*. Durham: Duke University Press, 1995. p. 15-42.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA: Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

FINANCIAMENTO: O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES)

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS: O autor foi o único responsável pela conceituação, metodologia, análise, investigação e redação.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE: O autor declara não haver conflitos de interesse.

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA): O autor declara que o uso de IA para o desenvolvimento desta pesquisa está descrito e justificado no corpo artigo.

MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORES DO PAPER

Jordy Pereira Melo é mestrando em Ciência Política na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e bacharel em Ciências Sociais pela mesma instituição de ensino. Pesquisa ação coletiva e participação política nas favelas e periferias do Brasil.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.